



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2021

**INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, COM O OBJETIVO DE FISCALIZAR E ACOMPANHAR AS AÇÕES, GASTOS PÚBLICOS E IMPACTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS COM O ENFRENTAMENTO DO COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno,

**“Faço saber que o Plenário aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO”:**

**Art. 1º.** Fica autorizado instituir na Câmara Municipal a Comissão Especial de Estudos destinada a proceder estudos com o objetivo de fiscalizar e acompanhar as ações, gastos públicos e impactos sociais e econômicos com o enfrentamento do combate ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Venda Nova do Imigrante/ES.

**Art. 2º.** A Comissão Especial de Estudos será composta por 03 (três) Vereadores a seguir indicados, conforme Art. 50 do Regimento Interno:

Presidente: **WALACE RODRIGUES DE SOUZA**

Relator: **ALDI MARIA CALIMAN**

Secretário: **LUIZ RICARDO BOZZI PIMENTA DE SOUSA**

**Parágrafo único.** Poderão participar dos trabalhos da Comissão Especial de Estudos, como membros: servidores desta Casa Legislativa, bem como da Administração Municipal e representantes que trabalham para saúde municipal.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



**Art. 3º.** O prazo de duração dos trabalhos desta Comissão é de **90 (noventa) dias**, caso perdure a pandemia, será prorrogado.

**Art. 4º.** Compete a Comissão realizar estudos, avaliações e apresentar as seguintes informações:

I - Orçamento Geral do Município referente ao Exercício de 2020 e 2021 até o presente momento;

II - Valores remanejados dentro do próprio orçamento e justificativas;

III - Recursos estaduais e federais repassados ao Município destinados às ações de saúde para o enfrentamento da pandemia;

IV - Compras efetuadas por dispensa de licitação (Lei nº 8.666/93, Art.22 e Lei nº 10.520/2002), inclusive as dispensas e inexigibilidade para aquisição de bens, serviços, ou até mesmo de engenharia e insumos destinados ao enfrentamento de emergência de saúde pública;

V - Destinação dos materiais adquiridos para ações e combate ao coronavírus;

VI - Contratações efetivadas de pessoal por meio de teste seletivo ou serviços terceirizados e suas justificativas;

VII - Remanejamento de servidores em razão do Covid-19;

VIII- Relatório de Contingenciamento exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



IX- Controle de imunizantes;

X-Convocar agentes políticos e servidores para prestar esclarecimentos;

XI- Averiguação de denúncias;

XII- Estudo do cenário econômico municipal;

XIII- Taxa de mortalidade;

XIV- Taxa de ocupação de leitos.

**Parágrafo único.** As reuniões desta Comissão Especial serão realizadas conforme a necessidade.

**Art. 5º.** A Comissão de que trata a presente Resolução apresentará ao Plenário, Relatório mensal dos estudos.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão de que trata esta Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários da Câmara Municipal.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante - ES, 17 de agosto de 2021.

**MARCIO ANTONIO LOPES**  
Presidente

**AMILTON JOSÉ MARQUES PACHECO**  
Vice-Presidente

**ALDI MARIA CALIMAN**  
1ª Secretária

**WALACE RODRIGUES DE SOUZA**  
2º Secretário



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 34003700300036003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Lopes** em 20/08/2021 15:23

Checksum: **4840DCD5AF127C460D3F51350421FD2BF2678844EBC643F7986023317A52A714**



---

Autenticar documento em <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 34003700300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.